



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 058/2020.

**Ementa:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.550, de dezembro de 2013, que fixa distância mínima a ser observada para a instalação de postos de combustível no município de Parauapebas e dá outras providências,

**Autoria:** Executivo

**Data de apresentação:** 25/08/2020.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Comissões Competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Regime de tramitação:** Ordinário.

**Despacho sobre recebimento:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 01/09/2020.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Anderson Silva das Neves.

Parauapebas/Pa, 25 de agosto de 2020.

**Joberland L. Lustosa**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 327/2020

